



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 88/2025 AO PLO Nº 208/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TU- RISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2025

(Projeto de Lei nº 059/2025 do Executivo)

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Autoriza o Município de Ibitinga a celebrar Protocolo de Intenções com FI-ESP, CIESP e SESI-SP para cooperação técnica no Programa "Alimentar o Futuro – Segurança Alimentar e Nutricional na Infância".

Relator: Vereador Murilo Bueno.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 208/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a Prefeitura Municipal de Ibitinga a celebrar **Protocolo de Intenções e Acordo de Cooperação Técnica** com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, o Serviço Social da Indústria – SESI-SP e o Departamento Regional de São Paulo.

A proposta objetiva viabilizar a operacionalização do **Programa Alimentar o Futuro – Segurança Alimentar e Nutricional na Infância**, iniciativa idealizada pelo Conselho de Responsabilidade Social da FIESP, voltada ao incentivo da oferta de alimentação saudável e frequente às crianças do Município.

Consta dos autos a **minuta do Protocolo de Intenções**, bem como justificativa da Secretaria Municipal de Educação, reforçando a relevância social do programa.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCLJR emitiu **parecer favorável**, reconhecendo a constitucionalidade, legalidade e regularidade formal da matéria.

É o relatório.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B55E-7B7E-34B5-1CEF



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de projeto de relevante interesse público, voltado à promoção da segurança alimentar infantil, por meio de cooperação técnica entre o Município e instituições reconhecidas pelo histórico de atuação nas áreas de educação, responsabilidade social e alimentação escolar.

A celebração de convênios e parcerias é prerrogativa do Poder Executivo, sendo necessária autorização legislativa prévia, a qual ora se busca atender.

O projeto **não cria obrigações financeiras automáticas**, prevendo apenas que eventuais despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, o que é prática comum em ajustes de cooperação técnica.

Observa-se que a matéria atende ao interesse público, reforça políticas de alimentação saudável e contribui para a proteção social de crianças e famílias, alinhando-se aos instrumentos legais e às diretrizes constitucionais.

Diante disso, **voto favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 208/2025.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, reunida e considerando o voto do Relator, Vereador **Murilo Bueno**, bem como o **parecer favorável da CCLJR**, manifesta-se **pela aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 208/2025.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Vereador Murilo Bueno

Relator

Vereador Célio Aristão

Vice-Presidente

Vereador José Rocha

Presidente



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B55E-7B7E-34B5-1CEF